



**LEI N° 1.433**

Data: 09 de novembro de 1999.

Súmula: **Dá denominação de Via Pública, ainda não denominada, conforme especifica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica denominada de **RUA JOSÉ DE SOUZA DURSKI**, a rua que inicia na Pr-510 – Estrada Campo Largo à Balsa Nova, passa em frente à Cerâmica Estrela e finda na ponte sobre o rio Itaqui, divisa do Município de Campo Largo e Balsa Nova.

**Art. 2º.** Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação no local.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo,  
em 09 de novembro de 1999.

  
Newton Puppi  
Prefeito Municipal